



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL Nº 24/2020 – PROGEP  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)  
(Retificado em 17/09/2020)**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, bem como na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, torna público o Edital Geral destinado a distribuição de vagas para seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Cariri, para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2020. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** A distribuição das vagas se deu mediante demanda das Unidades Acadêmicas/Administrativas da UFCA e por meio da análise da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento – CAD/PROGEP.

**1.2** Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores/unidades concedentes da UFCA, com a quantidade e as áreas descritas na tabela abaixo:

<b>1.SETOR</b>	<b>2.TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3.VAGAS/ÁREA</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE</b>	7	1 – Agronomia
		2 – Administração/Adm. Pública
		1 – Biblioteconomia
		2 – Ciência da Computação
		1 – Medicina Veterinária
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>	9	2 – Administração/Adm. Pública
		2 – Ciência da Computação
		2 – Engenharia Civil
		1 – Matemática Computacional
		2 – Engenharia de Materiais
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	3	1 – Jornalismo/Matemática Computacional
		1 – Administração/Adm. Pública
		1 – Biblioteconomia/Jornalismo/Ciência da Computação
<b>CERIMONIAL E APOIO A EVENTOS</b>	2	1 – Biblioteconomia
		1 – Jornalismo
<b>DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	7	1 – Design



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

		2 – Ciência da Computação
		4 – Jornalismo
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA</b>	2	2 – Engenharia Civil
<b>DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS</b>	2	2 – Administração/Adm. Pública
<b>FACULDADE DE MEDICINA</b>	4	1 – Ciências Contábeis
		1 – Administração/Adm. Pública/Biblioteconomia
		2 – Administração/Adm. Pública/Biblioteconomia
<b>INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES</b>	5	4 – Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática
		1 – Pedagogia
<b>INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES</b>	2	1 – Jornalismo
		1 – Design
<b>PRÓ-REITORIA DE CULTURA</b>	10	3 – Administração/Adm. Pública
		2 – Biblioteconomia
		1 – Ciência da Computação
		3 – Jornalismo
		1 – Design
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	10	1 – Administração/Adm. Pública
		2 – Biblioteconomia
		2 – Ciência da Computação
		3 – Design
		2 – Jornalismo
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	6	5 – Administração/Adm. Pública
		1 – Engenharia Civil
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</b>	14	2 – Administração/Adm. Pública
		2 – Biblioteconomia
		1 – Ciência da Computação
		6 – Medicina
		3 – Jornalismo
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	11	6 – Administração/Adm. Pública
		2 – Ciências Contábeis
		1 – Engenharia Civil
		2 – Jornalismo
<b>SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE</b>	3	1 – Administração/Adm. Pública
		1 – Música
		1 – Jornalismo
<b>SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO</b>	8	2 – Administração/Adm. Pública
		5 – Biblioteconomia
		1 – Ciência da Computação
<b>SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES</b>	2	2 – Administração/Adm. Pública



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

---

## **2. DA SELEÇÃO**

**2.1** Cada setor/unidade concedente definirá em edital específico, dentre as vagas e as áreas de graduação autorizadas, os critérios para seleção de candidatos, determinando:

- a) a metodologia de seleção, a ser divulgada no edital específico;
- b) as datas, o horário e o meio em que será realizado a seleção, a serem divulgados em edital específico;
- c) o horário e a forma que o estudante deverá desenvolver as atividades da bolsa, considerando o cenário decorrente da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para seleção de Bolsistas PAP será administrada por cada setor/unidade concedente, que deverá publicizar em edital específico os prazos, a forma e os documentos necessários para realizá-la. O edital específico deverá ser publicado no portal da UFCA.

### **3.2 DOS REQUISITOS**

**3.2.1** Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

**3.2.1** Além dos requisitos estabelecidos neste edital, cada setor/unidade concedente poderá definir outro(s) requisito(s) que julgar necessário para sua seleção.

## **4. DA BOLSA**

**4.1** A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração até dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

**4.2** O Bolsista deverá encaminhar a frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

---

**4.3** O bolsista deverá apresentar no final do período de vigência da bolsa, o relatório de final de atividades, devendo enviá-lo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Cariri.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital.

**5.2** Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

**5.3** No setor/unidade concedente em que houver o desligamento de algum bolsista PAP, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade concedente da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original ou ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade e mediante consulta à PROGEP.

**5.4** O estudante poderá se inscrever em mais de uma seleção, observando seus pré-requisitos, entretanto, caso haja choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor/unidade concedente, caberá ao estudante fazer a opção de participar da que mais interessar.

**5.5** A inscrição por parte do (a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

**5.6** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

## **6. CONTATOS PROGEP**

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária – Juazeiro do Norte – Ceará

CEP: 63048-080

Telefone Geral: 3221.9303

e-mail: atendimento.progep@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 17 de setembro de 2020

  
**LEANDRO TARGINO PINHEIRO**  
**Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**